



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202322722886

Nome original: Of. Circ nº 037 - Decisão de Mérito -ARE IRR 11 - Presidentes de Regi
onais.pdf

Data: 07/12/2023 07:37:41

Remetente:

Amanda

GVP - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR TST.GVP. Nº 037 2023 Decisão de Mérito - ARE 1.458.842 RS - IRR nº 1

1.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR TST.GVP. Nº 037/2023

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

**A Suas Excelências o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho**

Assunto: Decisão de Mérito - ARE 1.458.842/RS - IRR nº 11.

Senhor(a) Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex^a, comunico que em **04.12.2023** foi publicada decisão de lavra da Exma. Ministra Cármen Lúcia, nos autos da ARE 1.458.842/RS, em anexo, negando provimento ao recurso extraordinário com agravo interposto por WMS Supermercados do Brasil LTDA, que versou sobre os aspectos e as limitações da Política de Orientação para Melhoria – POM, em anexo.

Registro que, nos autos da Petição nº 11.670/RS, a Exma. Ministra Cármen Lúcia deferiu efeito suspensivo ao recurso extraordinário com agravo, em 08.09.2023, até o julgamento de mérito do ARE 1.458.842/RS.

Renovo a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**ALOYSIO SILVA
CORREA DA
VEIGA:33306**

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST

Assinado de forma digital por
ALOYSIO SILVA CORREA DA
VEIGA:33306
Dados: 2023.12.06 14:07:33
-03'00'